LEI N.º 1781 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional no valor de Cz$ 100.000,00 (cem mil cruzados), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente, do Poder Legislativo:

01-ÓRGÃO..: PODER LEGISLATIVO
01-UN.ORÇ.: CORPO LEGISLATIVO
4100 – INVESTIMENTOS
4120 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0101001.2.001–Manutenção das Atividades Legislativas..... Cz$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... Cz$ 100.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da Redução, em idêntico valor da seguinte dotação do orçamento vigente, do Poder Legislativo:

01-ÓRGÃO..: PODER LEGISLATIVO
02-UN.ORÇ.: SECRETARIA DA CÂMARA
3130 – SERVIÇOS DE TERCEIRO E ENCARGOS
3132 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
0101021.2.001–Manutenção das Atividades Legislativas..... Cz$ 30.000,00
3200 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3250 – TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS
3251 - INATIVOS
0101021.2.001–Manutenção das Atividades Legislativas..... Cz$ 70.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... Cz$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 01 de dezembro de 1987.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público o costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

ISAURA GAIOTTI DE OLIVEIRA
- Secretária -

CM n.º 107/1987